

EDITAL CPSCD 14/2025

ABRE INSCRIÇÃO PARA ALUNO REGULAR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM CIÊNCIA DE DADOS EM SAÚDE, MESTRADO, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência de Dados em Saúde da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1.º Ficam abertas, no período de 1.º de outubro a 28 de novembro de 2025, as inscrições para os candidatos ao regime de Aluno Regular do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência de Dados em Saúde, Mestrado, no Câmpus Bragança Paulista da Universidade São Francisco – USF, na área de concentração em Ciência de Dados em Saúde.

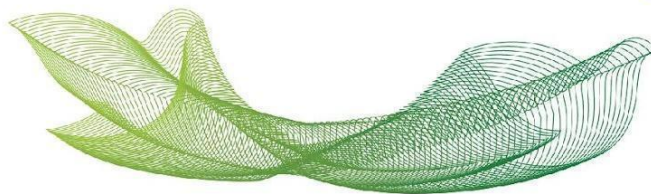
Art. 2.º O Programa oferecerá 20 vagas, conforme linhas de pesquisa abaixo citadas e disponibilidade dos orientadores.

- I. Ciência e Tecnologia de Dados Aplicados à Saúde;
- II. Estudo Interdisciplinar do Movimento Humano.

Parágrafo único. Vinte por cento (20%) do total de vagas serão destinados às pessoas autodeclaradas pretas, pardas, quilombolas, indígenas, além de candidatos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, sendo revertidas para a ampla concorrência caso não haja candidatos suficientes ou em caso de não aprovação.

Art. 3.º As inscrições deverão ser realizadas pelo site <https://www.usf.edu.br/cienciadedadossaude/>, no menu Processo Seletivo, e pagas por meio de boleto bancário no valor de R\$ 60,00.

Parágrafo único. Não será devolvido o valor da taxa de inscrição em caso de desistência do candidato, desclassificação, erro do candidato no processo de inscrição e/ou descumprimento de qualquer item deste edital.



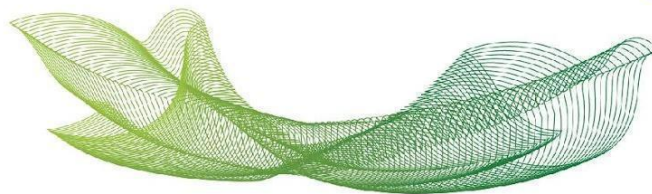
Art. 4.º Poderão participar do processo seletivo:

- I. candidatos com graduação completa reconhecida pelo MEC ou revalidado no Brasil até a data de matrícula;
- II. candidatos com graduação ou estudantes em fase de conclusão de graduação, desde que possam concluir este curso antes do ato de matrícula previsto no cronograma deste edital.

Art. 5.º Após a confirmação do pagamento da inscrição, constatado através da baixa do sistema bancário, os candidatos receberão por e-mail um link específico em até dois dias úteis, onde deverão submeter, nos prazos deste edital, os seguintes documentos digitalizados:

- I. comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- II. declaração de provável formando (se for o caso);
- III. certidão de conclusão do curso (obrigatória a entrega até a data de matrícula);
- IV. diploma de graduação devidamente registrado;
- V. histórico escolar do curso de graduação;
- VI. documentos pessoais (RG, CPF, título de eleitor, certidão de casamento/nascimento);
- VII. comprovante de endereço atual;
- VIII. currículo lattes;
- IX. comprovante de aprovação em exame de proficiência em língua inglesa por instituição(ções) externa(s) especializada(s), sendo aceitos os testes TOEFL IBT (nível mínimo=79), TOEFL ITP (nível mínimo=550), Cambridge Exam (nível mínimo=CAE B2), IELTS (nível mínimo=6,0) para o inglês, e SIELE (nível mínimo=C2), se houver.
- X. no caso de candidatos pretos, pardos, indígenas ou quilombolas, carta de autodeclaração étnico-racial (Anexo II),
- XI. no caso de candidatos, indígenas ou quilombolas, apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena ou quilombola indicando o candidato e seu vínculo ao grupo indígena ou quilombola (Anexo III);
- XII. no caso de candidatos com deficiência, apresentação no ato da inscrição de laudo médico expedido no prazo máximo de 6 seis meses antes da publicação do edital, contendo, assinatura, carimbo e CRM do médico, além da especificação do grau de deficiência;
- XIII. carta do candidato com deficiência, informando o tipo de deficiência, se necessita de assistência e quais medidas são necessárias para realização das provas.

§ 1.º Serão aceitas as inscrições cujos documentos forem enviados até 28 de novembro de 2025, até às 15h (horário de Brasília).



§ 2.º Recomenda-se o envio dos documentos com antecedência, uma vez que a Universidade São Francisco – USF, não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos ou de congestionamentos.

§ 3.º O candidato, ao apresentar a documentação requerida, responsabilizar-se-á pela veracidade de todas as informações prestadas.

§ 4.º Inscrições que não contenham todos os documentos exigidos ou enviadas fora do prazo de submissão, não serão efetivadas, sendo o candidato considerado automaticamente desclassificado.

§ 5.º Os candidatos selecionados para o processo seletivo do curso de mestrado que estiverem em fase de conclusão da graduação deverão apresentar a certidão de conclusão do curso de graduação até o dia 24 de fevereiro de 2026, por meio do e-mail cienciadedados.pos@usf.edu.br e o não cumprimento deste prazo resultará no cancelamento dos atos acadêmicos.

§ 6.º Se selecionados, os candidatos inscritos no processo seletivo para o curso de Mestrado em fase de conclusão do curso de Graduação, deverão apresentar a cópia do diploma (frente e verso) durante o primeiro semestre do ano letivo subsequente.

Art. 6.º As vagas existentes serão preenchidas com os candidatos classificados em processo de seleção compreendendo:

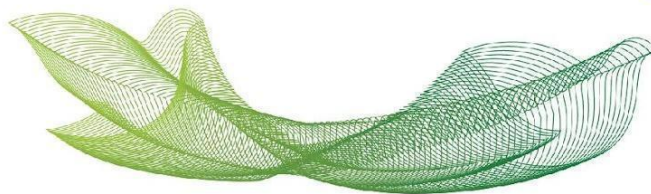
- I. avaliação da proficiência em inglês, válida apenas para o processo seletivo referente a este edital;
- II. análise do currículo;
- III. análise do histórico escolar e diploma ou certificado apresentados;
- IV. entrevista (eliminatória).

Art. 7.º No dia 5 de dezembro de 2025 será publicado o resultado da análise documental e curricular e a convocação para a prova de proficiência, no site <https://www.usf.edu.br/cienciadedadosaude/>, no menu Processo Seletivo.

Art. 8.º Todas as etapas relativas à seleção dos candidatos serão realizadas de forma presencial, no Câmpus Bragança Paulista, localizado na Av. São Francisco de Assis, n.º 218, Cidade Universitária, Bragança Paulista/SP e não será permitido o uso de aparelhos eletrônicos.

§ 1.º No dia 9 de dezembro de 2025, às 14 horas, será realizado o exame de proficiência em língua inglesa, com duração de 1 hora e 30 minutos.

§ 2.º O candidato poderá ser dispensado da realização de exame de proficiência em língua inglesa se apresentar comprovação de realização de teste(s) de proficiência por instituição(ções) externa(s) especializada(s), sendo aceitos os testes TOEFL IBT (nível mínimo=79), TOEFL ITP



(nível mínimo=550), Cambridge Exam (nível mínimo=CAE B2), IELTS (nível mínimo=6,0) para o inglês, e SIELE (nível mínimo=C2).

§ 3.º No dia 9 de dezembro de 2025 será publicado no site <https://www.usf.edu.br/cienciadedadossaude/>, no menu Processo Seletivo, a convocação para as entrevistas.

§ 4.º No dia 10 de dezembro de 2025, a partir das 9 horas, será realizada entrevista com banca examinadora, para a qual os candidatos deverão estar disponíveis.

Art. 9.º No dia 11 de dezembro de 2025 será disponibilizado o resultado, mediante edital publicado no site <https://www.usf.edu.br/cienciadedadossaude/>, no menu Processo Seletivo, com os nomes dos candidatos selecionados para matrícula.

Art. 10. À divulgação dos candidatos selecionados caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, mediante requerimento enviado à coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, para o e-mail, cienciadedados.pos@usf.edu.br, no período de 11 a 12 dezembro de 2025 às 15 horas (horário de Brasília).

Parágrafo único. Havendo alterações mediante deferimento do recurso, será publicado novo edital.

Art. 11. Os candidatos selecionados deverão efetivar sua matrícula no período de 13 a 24 de fevereiro de 2026, até às 15h (horário de Brasília), por meio do site <https://www.usf.edu.br/cienciadedadossaude/>, acessando o menu “Processo Seletivo”.

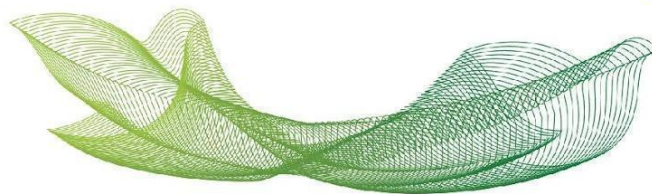
§ 1.º A matrícula será concluída mediante o aceite do contrato de prestação de serviços educacionais e o pagamento da primeira mensalidade por meio de boleto bancário e para a efetivação da matrícula, o candidato não poderá possuir pendências financeiras junto à Universidade São Francisco – USF.

§ 2.º Em caso de débitos, a matrícula será automaticamente bloqueada até a regularização da situação financeira, respeitando o prazo estipulado para a matrícula.

§ 3.º É nula de pleno direito a matrícula efetuada sem a comprovação da conclusão do curso de Graduação, importando em nulidade os eventuais estudos de Ensino Superior realizados nessa situação, para os quais também não haverá devolução de valores eventualmente pagos.

§ 4.º A escolha dos componentes curriculares a serem cursados no primeiro semestre de 2026 também deverá ser realizada no período de 13 a 24 de fevereiro de 2026, através do USFConnect, até às 15h (horário de Brasília).

Art. 12. Ao candidato não aprovado no processo seletivo como aluno regular, poderá ser ofertada a vaga como aluno especial, de acordo com o seu desempenho no processo de seleção.



Parágrafo único. Em caso de classificação como aluno especial, o resultado será publicado com a indicação do componente curricular a ser cursado pelo estudante.

Art. 13. Os direitos de ingresso no programa oriundos do processo de seleção extinguem-se imediatamente após a data de conclusão do mesmo.

Art. 14. As aulas terão início em 16 de março de 2026, de acordo como o Calendário Acadêmico da Universidade São Francisco – USF, e serão ministradas no Câmpus Bragança Paulista.

Art. 15. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência de Dados em Saúde, pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa.

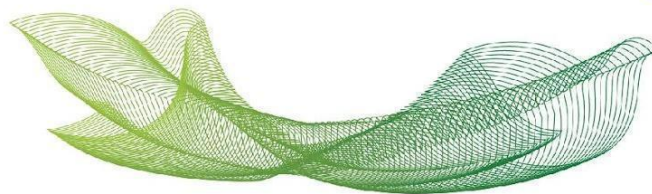
Art. 16. Para mais informações, enviar e-mail para o endereço eletrônico cienciadedados.pos@usf.edu.br.

Art. 17. Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.
Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 26 de setembro de 2025.

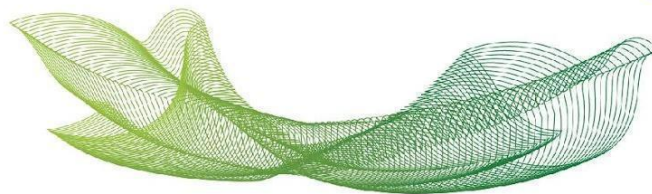
Assinado eletronicamente por:
Leonardo Henrique Dalcheco Messias
CPF: ***.910.428-**
Data: 29/09/2025 09:35:20 -03:00

Leonardo Henrique Dalcheco Messias
**Coordenador do Programa de Pós-Graduação
Stricto Sensu em Ciência de Dados em Saúde**



Anexo I ao Edital CPSCD 14/2025

ETAPAS	DATAS	LOCAL
Inscrições	1.º/10/2025 a 28/11/2025	https://www.usf.edu.br/cienciadedados aude/
Submissão de documentos	1.º/10/2025 a 28/11/2025 até às 15h (horário de Brasília).	Link específico encaminhado para o e-mail do candidato
Resultado da análise documental e curricular e convocação para prova de proficiência	5/12/2025	https://www.usf.edu.br/cienciadedados aude/ , no menu Processo Seletivo
Realização da prova de proficiência em inglês	9/12/2025, às 14h	Câmpus Bragança Paulista, sala 204, prédio central
Convocação para a entrevista	9/12/2025	https://www.usf.edu.br/cienciadedados aude/ , no menu Processo Seletivo
Entrevista	10/12/2025, a partir das 9h	Câmpus Bragança Paulista,
Resultado do processo seletivo	11/12/2025	https://www.usf.edu.br/cienciadedados aude/ , no menu Processo Seletivo
Período de interposição de recurso	11/12/2025 a 12/12/2025 até às 15 horas (horário de Brasília)	cienciadedados.pos@usf.edu.br
Período de matrícula	13/2/2026 a 24/2/2026 até às 15h (horário de Brasília)	https://www.usf.edu.br/cienciadedados aude/ , no menu Processo Seletivo
Escolha dos componentes curriculares	13/2/2026 a 24/2/2026 até às 15h (horário de Brasília)	USFConnect (https://www.usf.edu.br/)
Início das aulas	16/3/2026	Câmpus Bragança Paulista



ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO

PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE ÉTNICO- RACIAL DE RESERVA DE VAGAS

Eu, _____, abaixo assinado, portador da cédula de identidade n° _____, órgão expedidor _____, CPF n.º _____, candidato ao Processo Seletivo do curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências de Dados da Saúde, Edital n.º 3/2025, declaro, para fins do disposto no Edital, que sou:

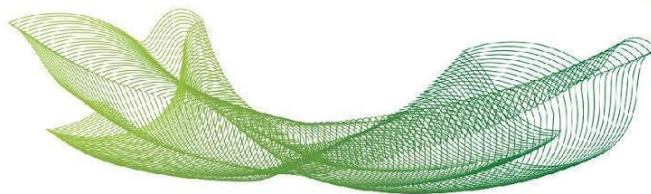
- ☐ NEGRO/A
- ☐ INDÍGENA
- ☐ QUILOMBOLA

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas na modalidade de reserva de vagas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará o indeferimento da minha solicitação e a aplicação de medidas legais cabíveis.

Por ser verdade, dá e assino.

Local e data

Assinatura do declarante



ANEXO III

Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola / indígena)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Quilombola / Indígena
_____, da Aldeia
_____, localizada
na Terra Indígena (se for o caso) _____,
declaramos que (nome do interessado) _____
é membro reconhecido desta comunidade, sendo filho de _____
_____ e de _____
_____, tendo (pequeno texto que descreva os
vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica).

_____.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Nome completo e assinatura da(s) liderança(s) quilombola/ indígena



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: GGJN4-QLKVR-TW732-TDWPN

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Leonardo Henrique Dalcheco Messias (CPF ***.910.428-**) em 29/09/2025
09:35 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
131.72.140.194	Lat: -22,980553 Long: -46,544559
	Precisão: 1914 (metros)
Autenticação	leonardo.messias@usf.edu.br
Email verificado	
ahg9r8/9KDdouJqsmtX6oSEvtm7F8RbBluNSurgrxL4=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.usf.edu.br/validate/GGJN4-QLKVR-TW732-TDWPN>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.usf.edu.br/validate>